

AUTÓGRAFO Nº AUT-148/2015 CONFORME PROCESSO-477/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 24/11/2015 09:07:09**Protocolado por:** Daniela Kerber

Institui Nomenclatura de Estrada no Município.

Art.1º. A Estrada que se inicia na ERS-235, na Linha Carazal, atualmente conhecida como Estrada para o Campestre do Tigre, passando pelo Loteamento Vale dos Pinheiros e indo até a divisa com o Município de Nova Petrópolis, com uma extensão aproximada de 7 (sete) quilômetros e largura de 15,00 metros, passa a denominar-se "Estrada João Carlos Camerini".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 24 de Novembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal